

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaroque@camarasaroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

OFÍCIO VEREADOR Nº 162/2019

São Roque, 12 de fevereiro de 2019.

Prezado Senhor,

Venho por meio deste, solicitar os bons ofícios de Vossa Senhoria no sentido de adotar providências referente a suposta doação de um terreno localizado na Estrada Roque D'Andretta, no bairro do Carmo.

Conforme se constata em farta documentação anexa, a falsa doação do imóvel mencionado, foi feita de Maurício Lemos de Castro para Lourenço Associados Na Construção Civil Ltda – ME por meio de uma "Declaração de Doação de Cessão de Direitos de Posse", firmada em 18 de Julho de 2018.

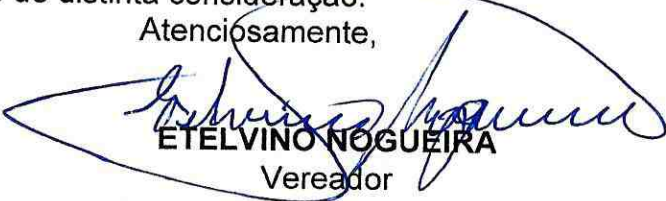
Ocorre que Mauricio Lemos de Castro, o suposto doador, jamais foi proprietário do imóvel, e tampouco gozou da posse mansa e pacífica do mesmo. Trata-se de uma transação fraudolenta já denunciada pelo senhor Antonio Claudio da Silva (genro do verdadeiro proprietário, o já falecido senhor Roque D'Andretta). Tais denúncias se deram por meio de dois Boletins de Ocorrência (cujas cópias também seguem anexas), um feito junto à Guarda Municipal, e outro junto à Polícia Militar.

Para que não parem quaisquer dúvidas ante à veracidade das informações aqui descritas, segue também cópia da MATRÍCULA do imóvel, junto ao Cartório de Registros, no qual consta como ÚNICO proprietário do bem, o senhor ROQUE D'ANDRETTA.

Como se nota, algumas medidas já foram adotadas, todavia, se faz urgente e necessário o apoio da fiscalização do Poder Executivo no local para salvaguardar não somente a propriedade da família, bem como, para que não se instale irregularmente essa empresa no município.

Na certeza de que dispensará especial atenção a este Ofício, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,


ETELVINO NOGUEIRA
Vereador

Ao

Ilustríssimo Senhor

ALEXANDRE VALENTE OLIANI

Departamento de Fiscalização da Prefeitura da Estância Turística de
São Roque - SP

PROTOCOLO Nº CETS R 12/02/2019 - 13:51 1069/2019

12/2/2019

Alexandre Valente Oliani
Chefe de Divisão de Fiscalização e Posturas - DFP
Matr. 9016

DECLARAÇÃO DE DOAÇÃO - CESSÃO DE DIREITOS DE POSSE

O(ao) presente instrumento particular de cessão de direitos e obrigações, de um lado como **CEDENTE**, **doador: MAURICIO LEMOS DE CASTRO**, Brasileiro casado, portador da cédula de identidade RG nº 22.883.775-0 SSP/SP inscrito no CPF/MF sob o nº 262.270.828-99, residente e domiciliado no endereço da cessão da posse, e de outro lado, como empresa **CESSIONÁRIA**, donatário: **AT LOURENÇO ASSOCIADOS NA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 26.064.673/0001-07, tendo como endereço comercial na Rua Frei Vital de Friburguete, nº 451, loja 01, São Paulo, Capital, CEP 05569-070, representado por seu sócio **ALEX LEANDRO AGOSTINHO LOURENÇO**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Que desde já, o cedente cede a título gratuito a posse que exercia sobre a FAZENDA ITACOLOMI, Estrada Roque de Andrade, 335-A, de fundo com o clube dos oficiais, conforme imagem abaixo, correspondente a 2,6 alqueires ou 62.909,36m² de área, transferindo a empresa **CESSIONÁRIA**, toda a posse, dívidas existentes, domínio, direitos e obrigações, que até então exercia sobre o imóvel.



CLÁUSULA SEGUNDA - Que a partir desta data, todas as obrigações, direitos, encargos e incidentes sobre o imóvel, serão da responsabilidade da empresa **CESSIONÁRIA**.

CLÁUSULA TERCEIRA - Que o presente é feito de forma irrevogável e transitável, obrigando não só os contratantes como também seus herdeiros e sucessores, e ficando sempre bom, firme e válido a todo o tempo, podendo representar, junto às repartições públicas federais, estaduais, municipais, autônomas, cartórios competentes, e onde mais for necessário.

CLÁUSULA QUARTA - Que elegem o foro da localização do imóvel, para dirimir as questões resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por assim terem justo e contratado, assinam o presente juntamente com as testemunhas para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

São Paulo, 10 de julho de 2018.

CEDENTE: MAURICIO LEMOS DE CASTRO

[Handwritten signature of Mauricio Lemos de Castro]

CESSIONÁRIA: AT LOURENÇO ASSOCIADOS NA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME

[Handwritten signature of Alex Leandro Agostinho Lourenço]

TESTEMUNHAS:





[Handwritten signature]



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Dependência: DEP. POL. SÃO ROQUE
 INICIADO: 11/03/2019 10:58 e EMITIDO: 11/03/2019 11:07
 FOLHA: 1
 ROLAMENTO Nº.: 4472019
 ROLAMENTO Nº.: 4472019

Resolvin de Secorância de Autoria Conhecida.

Natureza(s):
Especie: Outros - não criminal
Natureza: Outros não criminal
Consumato:

local: RUA COLIBRIS, 35 - CENTRO - CEP: 14130-345 - S. ROQUE - SP
 tipo de local: Unidade rural - Sítio-Outros
 identificação: DEL. POL. S. ROQUE

correlência: 11/01/2019 às 13:55 horas
comunicação: 11/02/2019 às 10:58 horas
laboratório: 11/02/2019 às 10:58 horas
inscrição: não

reclutante:

ANTONIO CLAUDIO DA SILVA - Presença Placado Sim
emitido em 03/06/1992 - Exibiu o RG original; Sim
Pai: BENEDITO MIGUEL DA SILVA - Mãe: MARIA APARECIDA DA SILVA
Nacionalidade: BRASILEIRA
Natural de: RIBEIRÃO PRETO-SP - Nacionalidade: BRASILEIRA
Data de Nascimento: 12/09/1942 76 anos - Estado civil: Viúvo
Sexo: Masculino - Nascimento: 2 Grau completo - CPE: 0617719D804
Profissão: APOSENTADO(A) - Instrução: 2 Grau completo - Cor: Branca
Advogado Presente no Plaque: Não - Cutis: Branca
Advogado Residência: RUA BELA CINTRA, 2316 APTO 13 - CROQUEIRA CESAR
Endereço Residencial: Rua Belá Cintra, 2316 - VIVO (Celular)

11:52:00:00:

histórico: o declarante informando que possui um sítio de aproximadamente 70 mil metros quadrados situado na Estrada Roque Dandretta, s/n, bairro do Carmo, São Paulo, SP, com o nome de propriedade "Fazenda do Roque". O terreno possui registro no cartório de Registro de Imóveis n. 10752. O terreno possui cerca de arame farpado. Esclarece que há um mês descobriram que indivíduos seriam invadindo o imóvel. No dia 31/01/2019 acabou uma vistoria da Gcm e Polícia Militar que foram ao local e constataram que haviam dois indivíduos que estavam n local inclusive limpavam a área, fizeram cerca provisória e colocaram um animal (vaca) no local. A polícia qualificaram as duas pessoas e os mesmos alegaram que estavam no local quando conta a pedido de uma construtora denominada "AT LOURENÇO ASSOCIADOS NA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-ME". Diante disso foi orientado a registrar o presente para resguardar seus direitos e interessar com esta área pertencente. Nada mais.

APRECIACÃO DO DELEGADO TIJULAR

22

[illegible]

Av. 2/10752 - em 22 de presen. de
lucro constante, como consta
lucro constante II
lucro de 100 centavos. - *Wm. Rabelo*

R. 3/10.752 - lavadeira em São Paulo, comércio de, mil pela Escritura de Notas de Andréia, qualificação, mil Cartório de Notas de Andréia, já qualificada, (humão de 1.200,00 ao lar, e 1.200,00 ao filho brasileiro, residente no Rio de Janeiro).

~~Isorevente habilitado: - Joel Araújo da Silva~~

Oficial Subscrição.

- Geraldo Enrípedes de M.

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Circunscrição Imobiliária de SÃO ROQUE

CERTIFICADO E DOU-RE que a presente cópia é reprodução fiel e verdadeira do original, e foi extraída nos termos do art. 19 parágrafo 1º do Decreto nº 11.922 de 1966, e bem como indicadas as fontes de onde foi extraída.

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCIA DE MÃO ROQUE - SP
ARI JOSE ALVES - Oficial
MARCOS MODELO NUNHA - Substituto do Oficial
WALDINEY HARTUNG GARGA
HESLEI MARTINS DE OLIVEIRA

Oficial.: R\$ 20,83
 Estado.: R\$ 5,92
 Hosp.: R\$ 2,39
 Pens.: R\$ 4,10
 Caval.: R\$ 4,10
 Alim. e hab.: R\$ 4,10
 Contrib. : R\$ 32,34
 Contribuições e descontos por verba

1443

10752

1

São Roque, 22 de abril de 1981

IMÓVEL: UM TERRENO, designado por gleba nº 7, situada no Bairro do Carmo, lugar denominado "Fazenda Itacolomi", no município de São Roque, com área de 68.439,00 metros quadrados ou 6,843 hectare, com as seguintes divisões e confrontações: começa no marco zero, junto à Ferrovia Paulista S.A. (Fepasa), com rumo NW até encontrar o marco 1, com 90,50 metros, confrontando com quem de direito; o mesmo rumo e 138,00 metros, até encontrar a estação 2, confrontando com a gleba 5, de propriedade de Luciano D'Andretta, sua mulher e outros; seguindo com o mesmo rumo e 142,50 metros, até encontrar o marco 3, perfazendo uma distância de 371,00 metros confrontando com Ise Foo Kin; do marco 3, defletindo à esquerda com rumo SW e 48,00 metros, até encontrar a estação 4, confrontando com Ise Foo Kin; seguindo com o mesmo rumo e 202,00 metros, até encontrar o marco 5, perfazendo uma distância de 250,00 metros, confrontando com Manoel Raimundo Silvino Pereira e Geraldo Novos Fernandes; do ponto 5, defletindo à esquerda, com rumo SE e 60,00 metros, até encontrar a estação 6; daí continuando em linha curva de 205,00 metros, até encontrar a estação 7; mais 92,00 metros, até a estação 8, mais 58,00 metros, até a estação 9 e 60,00 metros, em linha reta, até encontrar o marco inicial (zero), perfazendo uma distância de 475,00 metros, no sentido Mairinque - Santos, confrontando do marco 5, passando pelas estações 6, 7, 8 e 9, até encontrar o marco zero, com as Ferrovias Paulistas S. A. - Fepasa.

PROPRIETÁRIOS: Usucapião.

O OFICIAL MAIOR SUBST.: *Milton Rabelo*
 Milton Rabelo

R. 1/10752 - em 22 de abril de 1981, extraído no 2º Ofício de Registro de Imóveis, pelo mandato de 7 de abril de 1981, extraído no 2º Ofício de Justiça local, dos autos de Ação de Usucapião nº 383/79, devidamente assinado pelo MM. Juiz de Direito desta comarca - Dr. Rubens Ely de Oliveira, o imóvel constante da presente matricula, ao qual, juntamente com outro, foi dado o valor de Cr\$ 108.000,00 (cento e oito mil cruzelros), foi declarado de propriedade de LUCIANO D'ANDRETTA e sua mulher ANGELA D'ANDRETTA, brasileiros, portadores dos RGs. 1.100.531 e 4.413.890, respectivamente, inscritos no CPF sob nº 154.357.738/34, residentes em São Paulo, à Avenida Nhandê, 178; ROQUE D'ANDRETTA e sua mulher TEREZA DONDICI D'ANDRETTA, brasileiros, portadores dos RGs. 151.995 e 1.034.898, respectivamente, residentes em São Paulo, à Rua da Consolação, 837, inscritos no CPF sob nº 154.857.658/15.

OFICIAL MAIOR SUBST.: *Milton Rabelo*
 Milton Rabelo

(continua no verso)

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Dependência: DEL. POL. SÃO ROQUE
 Boletim No.: 447/2019
 INICIANDO: 11/02/2019 10:58 e EMITIDO: 11/02/2019 11:07

1ª VILA
 ZENILDA DA SILVA AUGUSTO
 CARCEIRA POLICIAL

MARCELO SAMPAIO PONTES
 DELEGADO DE POLÍCIA

KM 108,000/03

KM 108,000/03



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

LEI 3.788

De 15 de maio de 2012

PROJETO DE LEI N.º 026/12-L,
De 17 de abril de 2012
AUTÓGRAFO N.º 3.744 de 02/05/12.
(De autoria do Vereador Etelvino Nogueira – PSDB)

Dá denominação de “Estrada Roque D’Andretta” à via pública localizada no Bairro do Carmo.

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “ESTRADA ROQUE D’ANDRETTA” a via pública situada no Bairro do Carmo, com início na Estrada do Carmo e término na Chácara Estância Itacoloni, contando com 650.00 metros de comprimento e 6.00 metros de largura.

Art. 2º Faz parte da presente Lei cópia da planta da via pública ora denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 15/05/2012.


EFANEU NOLASCO GODINHO
PREFEITO

Publicada aos 15 de maio de 2012, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 13ª Sessão Ordinária de 02/05/2012.

/grp.-



